



DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, sexta-feira
13 de dezembro de 2019

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXIX DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.060

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.....

- PÁG. 4

ROMANCEIRO DA CABANAGEM

POESIA - JOSÉ ILDONE



2015

180 Anos da Cabanagem

Edições



4009-7817



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

Jeniffer de Barros Rodrigues
Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Robson Jorge dos Santos Marques
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

**A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS
RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro O de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Leila Carvalho Freire
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO, ANÁLISE DE PROPOSTAS E DECISÃO PROCESSO Nº 2019/543600 EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2019

Objeto: Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada no Estado do Pará como Organização Social em Saúde, para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Público Santa Rosa, situado no município de Abaetetuba/PA, pelo critério MELHOR PROJETO DE GESTÃO.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital nº 03 de 08 de novembro de 2019, por seus membros infrassignatários, auxiliada por técnicos designados por seu devido fim, seguindo as disposições que regem este certame, passa a decidir a respeito de cada uma das propostas técnico-financeiras, conforme registrado em ata de sessão pública de 10 de dezembro de 2019, ocasião em que foram abertos os envelopes lacrados identificados com nº 02 das concorrentes declaradas Habilitadas:

1. DAS MANIFESTAÇÕES INICIAIS A RESPEITO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS/FINANCEIRAS:

A Comissão de Seleção constituída especialmente para tal finalidade passa a se manifestar sobre cada uma das propostas dos concorrentes reconhecidos como habilitados na fase anterior, nos termos do edital, fazendo os esclarecimentos que reputa pertinentes:

1.1. Tendo sido encerrada a fase de habilitação e realizada a abertura dos envelopes das OSS declaradas Habilitadas, aplicou-se a disposição do item 8.9 do Edital de Chamamento Público e Seleção, para que a Comissão de Seleção realizasse a análise em sessão reservada.

1.1.2. Para análise e pontuação das concorrentes, adotaram-se estritamente as matrizes de avaliações constantes do Edital e seus anexos, especialmente quanto aos quesitos técnicos.

1.1.3 Destaca-se que ao fazer citação de cláusulas para justificar decisões, a Comissão buscará transcrever a cláusula, para evitar quaisquer dúvidas.

1.2 Limites Mensais e Anuais – Item 1.1 c/c 8.9.3 do Edital.

1.2.1. Antes de adentrar na análise das propostas financeiras em si, a Comissão de Seleção, passou então à análise e julgamento das propostas financeiras, CONFORME ITEM 1.1 C/C ITEM 8.9.3 DO EDITAL, a fim de analisar a compatibilidade ante os limites fixados em Edital.

1.2.2 Ao iniciar a análise das propostas financeiras apresentadas, verificou-se a inadequação da proposta financeira apresentada por Instituto Ambiente - IA, contrariando previsão constante dos itens 1.1 e 8.9.3 do Edital, impossibilitando sua análise e avaliação pela Comissão de Seleção.

1.2.3 No ponto, cabe reproduzir o que dispõem as cláusulas 1.1 e 8.9.3 do Edital, anotando as balizas das propostas técnicas e, em especial, das propostas financeiras:

1.1 É objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada no Estado do Pará como Organização Social em Saúde, para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Público Santa Rosa, situado no município de Abaetetuba/PA, pelo critério MELHOR PROJETO DE GESTÃO, elaborado com base nas especificações técnicas mínimas que integram a Proposta Técnica e no valor global/anual máximo estimado de R\$ 47.375.000,00 (quarenta e sete milhões trezentos e setenta e cinco mil reais). [...]

8.9.3. A proposta financeira total não poderá ultrapassar o valor mensal máximo estimado de R\$ 3.947.916,66 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensal, e valor anual máximo estimado de R\$ 47.375.000,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)

1.2.4 No ponto, a proposta global anual apresentada pelo Instituto Ambiente – IA foi de R\$. 47.048.800,00 (quarenta e sete milhões, quarenta e oito mil e oitocentos reais), observando o limite anual máximo estimado de R\$ \$ 47.375.000,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), na forma da cláusula 8.9.3 supracitada.

1.2.5 Entretanto, como se vê da planilha constante do arquivo nominado "PROPOSTA FINANCEIRA – Ed. 03.2019-SESPA. HOSPITAL SANTA ROSA. pdf", assinado por certificação digital do Instituto Ambiente, do seu Presidente, Murilo Monteiro de Souza e de seu procurador Leonardo da Silva Costa (todas em 08/12/2019), propôs-se, a partir do 3º mês de gestão, o valor de mensal de R\$ 3.962.400,00 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), valor superior ao limite previsto no item 8.9.3 do Edital – que fixa como teto mensal a quantia de R\$ 3.947.916,66 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

1.2.6 Portanto, a proposta financeira apresentada pelo Instituto Ambiente – IA excede o limite mensal fixado na cláusula 8.9.3 do Edital, critério objetivo de concorrência e que não poderia ter sido desconsiderado quando da formulação da proposta e que, neste momento, enseja a desclassificação,

deixando-se de analisar quanto aos demais critério e, assim, deixando-se de pontuar sua proposta.

1.2.7. Na forma da fundamentação acima, considerando que a proposta financeira não atende às exigências mínimas constantes do item 1.1 e 8.9.3 do Edital, DECLASSIFICA-SE o Instituto Ambiente - IA, na forma do item 7.8 do Edital, pelo que resta prejudicada a análise e pontuação das respectivas propostas técnica e financeiras.

2 DAS ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS POR INSTITUTO AMBIENTE – IA; INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH e INSTITUTO DIRETRIZES:

Analisando o preenchimento dos requisitos mínimos para julgamento das propostas técnicas das Organizações Sociais acima referidas, inclusive quanto à documentação mínima exigida, bem como a sua compatibilidade ao previsto no Edital, destacando-se o previsto no item 7.5 e 7.8 do Edital, a Comissão de Seleção procedeu à pontuação de cada uma das propostas, conforme matriz de julgamento encartada no Edital, conforme documentação anexada a cada proposta e conforme fundamentação abaixo, sendo que a apresentação de documentação/comprovação em quesitos objetivos ensejou pontuação máxima e, nos casos de não pontuação máxima, apresentou-se a justificativa relativa a cada um dos quesitos:

F.1. ATIVIDADE - Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional do hospital.					
1. ATIVIDADE – AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	PONT MÁX	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS HABILITADAS			
		INST DIRETRIZES		INDSH	
		PT	OBS	PT	OBS
1.1. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS (A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo).	a) Fluxos de Gestão de Acesso;	2	2		2
	b) Fluxo unidirecional no Centro de Material e Esterilização (CME);	1	1		1
	c) Fluxo unidirecional das roupas;	1	1		1
	d) Fluxo unidirecional de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).	2	2		2
	Total Item 1.1	6	6		6
1.2. IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO.	a) Implantação de Logística de Suprimentos;	2	2		2
	b) Política de Recursos Humanos a ser implementada;	5	5		2,5
	c) Proposta para Regimento Interno do Hospital;	2	2		2
	d) Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem;	1	1		1
	e) Proposta para Regimento do Corpo Clínico.	1	1		1
	Total item 1.2	11	11		8,5
1.3. IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	a) Apresentar normas e rotinas para o serviço de Engenharia Clínica;	2	2		2
	b) Apresentar rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos;	2	2		2
	c) Apresentar rotinas para Administração Financeira;	2	2		2
	d) Apresentar rotinas administrativas para a Gerência do Almoxarifado e do Patrimônio.	2	2		2
	Total item 1.3	8	8		8
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM A ATIVIDADE	25	25		22,5	

F.2. QUALIDADE - Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada.						
2.1. QUALIDADE OBJETIVA – AVALIA MEDIDAS DA PROPOSTA DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE:		PONT MÁX	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS HABILITADAS			
			INSTITUTO DIRETRIZES		INDSH	
			PT	OBS	PT	OBS
2.1.1. CCIH	a) Proposta de Constituição (membros, finalidade)	1	1		1	
	b) Proposta de Regimento Interno	0,5	0,5		0,5	
	c) Cronograma de Atividade Anual	0,5	0,5		0,5	
2.1.2. COMISSÃO DE ÓBITOS	a) Proposta de Constituição (membros, finalidade)	1	1		1	
	b) Proposta de Regimento Interno	0,5	0,5		0,5	
	c) Cronograma de Atividade Anual	0,5	0,5		0,5	
2.1.3. COMISSÃO DE PRONTUÁRIOS	a) Proposta de Constituição (membros, finalidade)	1	1		1	
	b) Proposta de Regimento Interno	0,5	0,5		0,5	
	c) Cronograma de Atividade Anual	0,5	0,5		0,5	
2.1.4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	a) Proposta de Constituição (membros, finalidade)	1	1		1	
	b) Proposta de Regimento Interno	0,5	0,5		0,5	
	c) Cronograma de Atividade Anual	0,5	0,5		0,5	
2.1.5. COMISSÃO DE ÉTICA ENFERMAGEM	a) Proposta de Constituição (membros, finalidade)	1	1		1	
	b) Proposta de Regimento Interno	0,5	0,5		0,5	
	c) Cronograma de Atividade Anual	0,5	0,5		0,5	
2.1.6. COMISSÃO DE FARMÁCIA	a) Proposta de Constituição (membros, finalidade)	1	1		1	
	b) Proposta de Regimento Interno	0,5	0,5		0,5	
	c) Cronograma de Atividade Anual	0,5	0,5		0,5	
2.1.7. OUTRA COMISSÃO -	a) Proposta de Constituição (membros, finalidade)	2	2		1	Aprezentou apenas a CIPA neste item
	b) Proposta de Regimento Interno	0,5	0,5		0,2	
	c) Cronograma de Atividade Anual	0,5	0,5		0,2	
SUBTOTAL		15	15		13,4	

2.2. Ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação dos usuários e/ou acompanhantes						
2.2.1. ACOLHIMENTO	a) Descrever como será o apoio psicossocial aos usuários e familiares atendidos na Emergência;	3	3		3	
	b) Normas permanência e rotinas de acesso e de para acompanhantes e visitantes	4	4		4	
2.2.2. ATENDIMENTO	a) Proposta para o Serviço de Atendimento ao Usuário.	3	3		3	
SUBTOTAL		10	10		10	
		25	25		23,4	

F.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE EM CONDUZIR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS COM BOM NÍVEL DE DESEMPENHO, COM EQUIPE TITULADA NAS ÁREAS QUE SE PROPÕE ASSISTIR							
F.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		PONT MÁX	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS HABILITADAS				
			INSTI DIRETRIZES		INDSH		
			PT	OBS	PT	OBS	
3.1. EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM UNIDADE PRÓPRIA E/OU POR CONTRATO DE GESTÃO	a.1 Em unidade com mais do que 100 leitos de internação.	1	1	Itens a2: Ficha do CNES à pag 601 aponta 79 leitos e não condiz com a informação da Unidade a pg 560 (110 leitos). Destaca-se que o CG não aponta o gerenciamento dos leitos de Obstetrícia da Maternidade Nair Fonseca, e sim apenas aos leitos do PS (tirando os leitos de obstetrícia cirúrgica e de neonatologia restam 45 leitos, não ficando comprovada experiência da OS em unidades de 50 até 100 leitos)	1,00		
	Grupo a: experiência da OS	a.2. Em unidade de 50 até 100 leitos de internação e fração.	0,8		0	0,80	
	a.3 Em unidade de até 50 leitos.	0,2	0,2		0,20		
	a.4 Gerenciamento de unidades acreditadas	0,5	0		0,50		
	a.5. Comprovação de atividade em unidade de terapia intensiva (UTI) de 10 leitos ou mais	0,5	0,5		0,50		
Subtotal		3	1,7		3		
3.2. ESTRUTURA DA DIREÇÃO	Grupo b: experiência do Corpo Técnico da OS	b.1. Profissionais com título de especialista (ou MBA) em Administração, ou gestão Hospitalar, ou gestão em saúde pública/coletiva	0,5	0,5		0,50	
		b.2. Em unidade com mais do que 100 leitos de internação.	1	1		1,00	
		b.3. Em unidade de 50 até 100 leitos de internação. E	0,8	0,8		0,80	
		b.4. Em unidade de pequeno porte com menos de 50 leitos de internação.	0,2	0,2		0,20	
		Subtotal		2,5	2,5		2,50
3.2. ESTRUTURA DA DIREÇÃO	a) Apresentação de organograma, com definição das competências de cada membro do corpo diretivo (1º e 2º nível);	1	1		1,00		
	b) Titulação de especialistas em administração hospitalar, gestão em saúde e ou saúde pública/coletiva dos membros da diretoria e coordenações.	1	1		1,00		
Subtotal		2	2		2,00		

3.3. IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	a) Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no Termo de Referência;	1,5	1,5		1,50		
	b) Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina como nas emergências e unidades de terapia intensiva de adulto;	1,5	1,5		1,50		
	c) Rotinas operacionais para os ambulatórios e enfermarias;	1,5	1		1,00		
	d) Apresentação dos quadros de metas compatível com as atividades propostas no Termo de Referência;	1,5	1,5		1,50		
	e) Apresentação de quadro de pessoal não médico da área técnica compatível com as atividades propostas no Termo de Referência;	1,5	1,5		1,50		
	f) Descrição de rotinas de enfermagem (por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de cada setor (Enfermarias, Urgência e Emergência – incluindo observação até 24 horas, UTIs, Ambulatório, Centro Cirúrgico, CME);	1,5	1,5		1,50		
	h) Apresentação da padronização de medicamentos e materiais médico-hospitalar.	1,5	1		1,00		
	Subtotal	12	9,5		9,50		
3.4. IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	a) Apresentação de quadro de pessoal administrativo compatível com as atividades propostas no Termo de Referência.	1	1	1	1,00		
	b) Apresentação do detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa.	1	1		1,00		
	Subtotal	2	2		2,00		
3.5. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	a) Apresentar proposta de cooperação com entidades de ensino nas áreas assistencial que compõem o perfil da unidade (Internato e/ou residência médica ou multiprofissional)	1,5	0,5	Limitou-se a apresentar propostas para cooperação com instituições de ensino em outras unidades que a OS já gerencia, sem apresentar um esboço de como esta cooperação poderá ser implantada no HPRSR	0,50	Limitou-se a apresentar propostas para cooperação com instituições de ensino em outras unidades que a OS já gerencia, sem apresentar um esboço de como esta cooperação poderá ser implantada no HPRSR	
	b) Apresentar proposta de cooperação técnica com entidades de ensino para o desenvolvimento de projetos de pesquisa na área de assistência hospitalar e/ou de saúde pública.	1,5	0,5		0,50		
	c) Apresentação de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar.	1,5	0,5		0,50		
		Subtotal	3	1,5		1,50	

3.6. CEBAS	a) A entidade possui CEBAS Saúde.	3	3		3,00	
3.7. INCREMENTO DE ATIVIDADE ¹	a) Apresentou Projeto de Incremento de Atividades, que melhor se adequa ao objeto do contrato de gestão nas fases 1 e 2: - Contemplou a capacidade/rendimento proposto no presente edital - Apresentou incremento de atividades maximizando a utilização da capacidade de produção	25	16,6		18,35	
	Subtotal	25	16,6		18,35	
3.8. METODOLOGIA DE PROJETOS	a) Apresentou a proposta de trabalho seguindo o roteiro do edital com adequado planejamento, custos estimados e resultados factíveis;	2,5	2,5		2,50	
	b) Nos projetos táticos e operacionais, observou a definição dos objetivos a alcançar e definiu as estratégias de implantação.	2,5	2,5		2,50	
	Subtotal	5	5		5,00	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		50	43,8		46,85	

3.7.1 PROPOSTA DE INCREMENTO DE ATIVIDADE INICIAL, ACIMA DAS METAS MINIMAS APRESENTADAS NO ANEXO 1. (TOTALIZAM 15 PONTOS)	PONT MAX		ORGANIZAÇÕES SOCIAIS HABILITADAS			
			INST DIRETRIZES		INDSH	
	PT	OBS	PT	OBS	PT	OBS
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	10%	0,50	0,50	Apresentou incremento de 15% em Consulta Médica, 20% em consulta Não Médica e 10% At de Urg - Total incremento no grupo = 15%	0,50	
	15%	0,70	0,70		0,70	
	20%	1,00			1,00	
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	10%	0,50	0,50	Não apresentou proposta de incremento p USG, e Endoscopia- Total incremento no grupo = 10%	0,50	Não apresentou proposta de incremento p USG, e Endoscopia- Total incremento no grupo = 15%
	15%	0,80			0,80	
	20%	1,00			0,00	
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	10%	0,80	0,80	Não apresentou proposta de incremento p Obstetria Clínica, Traumatologia, e Pediatria Cirúrgica - Total incremento no grupo = 10%	0,80	
	15%	1,20			1,20	
	20%	2,00			2,00	
GRUPO IX - Diárias de UTI	10%	1,00	1,00		1,00	
	15%	1,20	1,20		1,20	
	20%	2,00	2,00		2,00	
GRUPO XI - Cirurgias	10%	0,50	0,50		0,50	
	15%	0,80	0,80		0,80	
	20%	1,00	1,00		1,00	
Subtotal		15,00	9		14	

3.7.2 PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO INCREMENTO DE ATIVIDADE INICIAL, A SEREM IMPLEMENTADAS APÓS O 1º ANO DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS (TOTALIZAM 10 PONTOS):						
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	10%	0,15	0,15	Apresentou incremento de 10% em Consulta Médica, 15% em consulta Não Médica e 20% At de Urg - Total incremento no grupo = 15%	0,00	não apresentou incremento de Metas do primeiro p o segundo ano
	15%	0,45	0,45		0,00	
	20%	0,60	0,00		0,00	
GRUPO VI - Exames de Biologia	10%	0,15	0,15	Não apresentou proposta de incremento p USG, e Endoscopia - Total incremento no grupo = 15%	0,15	Incremento de metas p RX e Eletrocardiograma. Total incremento no grupo = 10%
	15%	0,45	0,45		0,00	
	20%	0,60	0,00		0,00	
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	10%	0,60	0,60	Não apresentou proposta de incremento p Obstetria Clínica, Traumatologia, e Pediatria Cirúrgica - Total incremento no grupo = 15%	0,00	não apresentou incremento de Metas do primeiro p o segundo ano
	15%	1,00	1,00		0,00	
	20%	1,20	0,00		0,00	
GRUPO IX - Diárias de UTI	10%	0,80	0,80		0,80	
	15%	1,20	1,20		1,20	
	20%	1,60	1,60		1,60	
GRUPO XI - Cirurgias	10%	0,15	0,15		0,15	
	15%	0,45	0,45		0,45	
	20%	0,60	0,60		0,00	
Subtotal		10,00	7,6		4,35	

Assim e considerando que a Nota da Proposta Técnica (NT) é definida segundo fórmula do item 2 do Anexo II do Edital (NT = F1+F2+F3), cada concorrente obteve a seguinte pontuação:

Proponente	Nota Técnica (NT)
INDSH	92,75 pts
DIRETRIZES	93,80 pts

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PONTUAÇÃO – IPT:

De posse da pontuação de cada uma das concorrentes, nos termos do previsto no item 2.1 do Anexo II do Edital, a Comissão passou a aplicar a fórmula para julgamento das propostas técnicas, a teor do que estabelece citado dispositivo:

2.1 - O julgamento da Proposta Técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consiste no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

Neste sentido, formulou-se a seguinte tabela:

Proponente	Nota Técnica (NT)	Índice Técnico da Proposta (ITP)
INDSH	92,75 pts	9,89
DIRETRIZES	93,80 pts	10,00

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

4.1 A Comissão de Seleção, passou então à análise e julgamento das propostas financeiras, CONFORME ITEM 1.1 C/C ITEM 8.9.3 DO EDITAL E PONTUAÇÃO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.2 DO ANEXO II DO EDITAL (NP = MP X 10/PP), onde NP é a Nota de Preço Obtida, MP é o valor do menor preço dentre todas as propostas e PP é o preço do proponente em questão.

4.2 Considerando a forma de pontuação citada acima e constante do Edital, para julgamento e atribuição de nota às propostas financeiras, esclarece-se que as notas foram limitadas a duas casas decimais, adotando-se o sistema padrão de formatação e arredondamento do "Excel" para todos os casos.

4.3 Desta forma, apresentaram-se e pontuaram-se as propostas financeiras, respeitando a fórmula editalícia (NP = MP X 10/PP):

Proponente	Valor mensal	Valor anual. (PP)	Nota de Preço (NP)
INDSH	R\$3.942.115,00	R\$ 47.305.380,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta reais)	9,89 (nove pts e oitenta e nove centésimos)
INSTITUTO DIRETRIZES	R\$3.900.000,00	R\$46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais)	10,00 (DEZ)

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. NOTAS FINAIS:

Da análise dos pedidos das propostas técnica-financeiras apresentadas pelas Organizações Sociais em Saúde qualificadas no Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 21 de 14 de fevereiro de 2019 e da Legislação Aplicável, respeitando ainda as regras constantes do Edital de Seleção nº 03 de 08 de novembro de 2019, a Comissão de Seleção pontua como melhor proposta técnica a apresentada por INSTITUTO DIRETRIZES, obtendo ITP = 10,00 (dez).

Igualmente, observando as normas aplicáveis e a forma de avaliação prevista no Edital, a Comissão pontua como melhor proposta financeira a apresentada por INSTITUTO DIRETRIZES, obtendo NP = 10 (dez).

Neste sentido, A Comissão, tendo seguido os trâmites e quesitos de avaliação de cada uma das propostas técnicas/financeiras e não havendo mais nada a decidir ou a se manifestar, a Comissão de Seleção do Edital nº 03 de 08 de novembro de 2019, declara encerrados os trabalhos, para, nos termos estabelecidos em Edital, declara o resultado da Análise, Julgamento e Classificação das Propostas Técnicas/Financeiras na seguinte ordem:

PROPONENTE	ITP	NP	Avaliação Final – Nota Final ²
Ambiente – IA	-----	-----	Desclassificada
INDSH	9,89	9,89	98,89 (noventa e oito pts e oitenta e nove centésimos)
DIRETRIZES	10,00	10,00	100,00 (cem)

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Comissão de Seleção, por seus três integrantes, subscreve na integralidade a decisão acima, devendo tal decisão ser encartada nos autos do processo de seleção, anexando-se à decisão a respeito da fase de Habilitação, exarada em 10 de dezembro de 2019.

Para os fins devidos, ESTA DECISÃO E A DECISÃO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO deverão ser publicadas em Diário Oficial do Estado – DOE, por meio da Imprensa Oficial do Estado (IOEPA), para que se tenha início o prazo recursal, conforme previsto no item 9.1 e seguintes do Edital, uma vez tratar-se de fase recursal única.

A Comissão sugere, igualmente, sejam publicadas as decisões no sítio eletrônico da SESP, a fim de dar maior publicidade a seu conteúdo.

Nada mais havendo a deliberar, a Comissão da por encerrada a presente ata de análise e julgamento das propostas técnicas-financeiras, encaminhando a presente decisão para ciência do Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública e adoção dos procedimentos cabíveis.

Ressaltando-se tratar-se de decisão contra a qual poderão ser interpostos recursos, em sendo interpostos recursos, devolvam-se os autos e encaminhem-se os recursos à Comissão para deliberação e julgamento.

Em não sendo interpostos recursos, sugere-se homologar o resultado acima.

Belém, 13 de dezembro de 2019.

LEONARDO MAIA NASCIMENTO **FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO**

Comissão de Seleção Comissão de Seleção
DENISE LIMA DO ROSÁRIO TEIXEIRA DE BARROS
Comissão de Seleção

1 Subitens abaixo em planilha pormenorizada, segundo Edital.

2 Nota final de cada proponente apresentada conforme itens 2 e 3 do Anexo II do Edital:

A = (ITP X 70) + (NP X 30) / 10, onde A é Avaliação; ITP = Índice Proposta Técnica e NP = Nota de Preço)

Protocolo 808526

**DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO – HPSR
PROCESSO Nº 2019/543600
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2019**

Objeto: Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada no Estado do Pará como Organização Social em Saúde, para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Público Santa Rosa, situado no município de Abaetetuba/PA, pelo critério MELHOR PROJETO DE GESTÃO.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital nº 03 de 2019, por seus membros infrassinatários, de forma unânime, em atenção às disposições atinentes à fase de habilitação no certame, passa a decidir a respeito de cada um dos pedidos de habilitação formulados e registrados na ata da sessão de entrega e abertura de envelopes de Habilitação de 09 de dezembro de 2019:

1. INTECS: Considerando a não apresentação da documentação necessária, no prazo e forma exigidos pelo Edital, que fixa como marco temporal limite a abertura de envelopes em sessão ocorrida na data de ontem (09.12.2019), bem como considerando que a Requerente apenas apresentou documentação em protocolo junto à SESP e não perante esta Comissão de Seleção, NÃO SE CONHECE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO do INTECS, pelo que fica INABILITADO, determinando-se, contudo, seja anexado o protocolo nº 2019/616650 aos presentes autos, para observância das normas editalícias até a devolução do conteúdo aos interessados;

2. O INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO - IPG:

Inicialmente, ao verificar a documentação necessária à Habilitação da Organização Social em Saúde, em especial quanto ao Item 6.1.3, "a", que exige:

***6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício, conforme índices de liquidez corrente, de liquidez geral, de endividamento e de solvência estabelecidos pela legislação vigente, que comprovem a boa situação econômico-financeira da entidade requerente, vedada a substituição por balancetes ou balanço provisórios, conforme índice abaixo definido:

Índice de Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a 1
ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante" (destaca-se).

Neste ponto, a documentação apresentada pela Requerente foi assinada com certificação digital pertencente ao próprio instituto, não havendo assinatura na documentação por parte dos profissionais responsáveis pelos dados técnicos constantes, é dizer, por contador(a).

Cabe salientar, como é de conhecimento público, que a requerente participou da Seleção nº 01/2019 junto a esta Secretaria de Saúde (para o Hospital Público Regional Dr. Abelardo Santos), ocasião em que, a partir do balanço referente ao exercício financeiro de 2018, resultou desclassificada/inabilitada por seu ILC ter resultado inferior ao mínimo exigido. Decisão que não foi revertida ao longo daquele certame.

Neste momento, o ILC apresentado pela requerente resulta positivo, mas não se tem provas nos autos de que tenha havido retificação do balanço, que é possível, mas deveria ter sido apresentada, mormente diante de balanço referente ao mesmo período e que, de qualquer modo, resulta negativo (deficitário), não se podendo confirmar a boa situação financeira que se exige.

Acima disto, verifica-se que o Índice de Liquidez Geral (ILG), apresentado como equivalente a 1 (um), vide folha 487 do arquivo nominado "a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultados do último exercício.pdf", na verdade resulta em ILG = 0,997112536715951, portanto, inferior a 1. Portanto, considerando o descumprimento objetivo do Item 6.1.3, alínea "a", do Edital, aplica-se a norma prevista no item 6.4 do edital, DESCLASSIFICA-SE o INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO, pelo que resta INABILITADO.

3. INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INDSH

3.1 Ao analisar a documentação exigida para a fase de Habilitação, prevista no item 6 e seus subitens, verificou-se regularidade do pedido deduzido, conforme os termos do Edital.

3.2 Ressalva-se que há divergências nos cálculos referentes aos dados financeiros de balanço apresentado, seja porque o cálculo apresentado pela requerente utilizou dados do exercício 2017 e não do ano 2018, mas que, por se apresentarem no documento de balanço, permitiram aferir que os resultados dos índices são superiores ao mínimo exigido no edital.

3.3 Outrossim, em que pese haver variação entre o balanço apresentado em SPED e aquele publicado em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nota-se que há diferença de datas, pelo que se presume ter havido retificação, mas que, em qualquer caso permite aferir dados mínimos e compatíveis com os exigidos.

3.4 Ao analisar a documentação apresentada, verificou-se a existência de certidão de regularidade fiscal de tributos federais emitida em 18/10/2019.

3.5 Quanto ao tempo de emissão da certidão de regularidade fiscal, vê-se que o edital fixa em seu item 6.1.2, alínea "a", que as certidões deveriam ser emitidas, no máximo, 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta e, no caso concreto, a certidão apresentada é de 18/10/2019, conforme código de controle F12A.C7C5.268B.BC3D, com validade até 15/04/2019.

3.6 Neste sentido, verifica-se que a previsão constante do Edital contraria norma que dispõe sobre a validade de certidão da Receita Federal do Brasil, que não pode ser desconsiderada. Neste sentido, verifica-se que a previsão constante do Edital contraria norma de federal, que dispõe sobre a validade de certidão da Receita Federal do Brasil, que não pode ser desconsiderada.

3.7 Entende a Comissão que a previsão constante do item 6.1.2, a, do Edital deve ser aplicada aos casos em que a certidão de regularidade não identifique prazo de validade, mesmo porque ainda que o interesse fosse dar maior segurança à Habilitação, não se poderia desprezar, por exemplo, que em caso de certidões positivas com efeito de negativa, não exige o Edital sequer que seja apresentada certidão de processos de execuções fiscais, por exemplo, o que poderia resultar em decisão desproporcional por parte desta Comissão, caso se valesse apenas deste motivo para inabilitar qualquer interessado, mesmo porque as certidões de regularidade fiscal deverão ser renovadas perenemente em caso de se sagrar vencedora a concorrente em questão.

3.8 Para além disso, em diligências realizadas pela Comissão, buscou-se emitir novas certidões da requerente quanto a sua regularidade da receita federal ainda vigente, no que não se obteve sucesso, tendo havido êxito na reemissão da 2ª via da certidão apresentada, o que inviabiliza sua desconsideração por critério formal.

3.9 Desta forma, HABILITADO o Instituto Nacional De Desenvolvimento Social - INDSH.

4. INSTITUTO AMBIENT – IA:

Ao analisar a documentação exigida para a fase de Habilitação, prevista no item 6 e seus subitens, verificou-se regularidade do pedido deduzido, conforme os termos do Edital.

Ressalva-se, inicialmente, a certidão negativa de débitos trabalhistas, eis que a apresentada embora estivesse no período de sua validade, havia sido emitida em 05/11/2019. Contudo, em conferência da validade da informação, a Comissão de Seleção logrou emitir nova certidão, nesta data, (certidão nº 191541814/2019), com validade até 06/06/2020.

Neste sentido, verifica-se que a previsão constante do Edital contraria norma legal de índole superior, que dispõe sobre a validade de certidão

do Tribunal Superior do Trabalho, que não pode ser desconsiderada e que pode, em qualquer caso, ser confirmada por esta Comissão de Seleção.

Na forma de decisões anteriores, entende a Comissão que a previsão constante do item 6.1.2, a, do Edital deve ser aplicada aos casos em que a certidão de regularidade não identifique prazo de validade, mesmo porque ainda que o interesse fosse dar maior segurança à Habilitação, não se poderia desprezar, por exemplo, que em caso de certidões positivas com efeito de negativa, não exige o Edital sequer sejam apresentada certidão de processos de execuções, por exemplo, o que poderia resultar em decisão desproporcional por parte desta Comissão, caso se valesse apenas deste motivo para inabilitar qualquer interessado, mesmo porque as certidões de regularidade deverão ser renovadas perenemente em caso de se sagrar vencedora a concorrente em questão.

Desta forma, HABILITADO o INSTITUTO AMBIENT – IA.

5. INSTITUTO DIRETRIZES

Ao analisar a documentação exigida para a fase de Habilitação, prevista no item 6 e seus subitens, verificou-se regularidade do pedido deduzido, conforme os termos do Edital.

Desta forma, HABILITADO o INSTITUTO DIRETRIZES.

Disposições Finais

Nada mais havendo a decidir a respeito dos pedidos de Habilitação, conforme disposição editalícia, a comissão, por seus três integrantes, subscreve na integralidade a decisão acima, encerrando a fase de habilitação, devendo tal decisão ser encartada nos autos do processo de seleção, para os fins devidos.

Belém, 10 de dezembro de 2019.

LEONARDO MAIA NASCIMENTO

Comissão de Seleção

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Comissão de Seleção

DENISE LIMA DO ROSÁRIO TEIXEIRA DE BARROS

Comissão de Seleção

Protocolo 808527

